



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**LEI Nº. 1648**  
**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A PROCEDER COM A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 36ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 106/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 42.110,00 (quarenta e dois mil e cento e dez reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
10.302.0016.2044	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 302.000	274	42.110,00
<b>TOTAL</b>			<b>42.110,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
10.302.0016.2044	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 302.000	532	42.110,00
<b>TOTAL</b>			<b>42.110,00</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Lei 1648/19 - 1 de 1